

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

ARRENDANTE: Enlog Transportes e Logistica Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.267.781/0001-39 situada na Rua Samuel Lucas 57 Lote 2 quadra 07 Bairro Jardim Julieta Cep 02162-050 São Paulo /SP, e-mail juliano@enlogtransportes.com.br celular/WhatsApp (34) 9.91064423 neste ato representada por socio administrador **Juliano José de deus Junior** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 496.348.016-68 residente e domiciliado na Rua Paulo Muller 272 Bairro Centro, CEP 38.440-042 na cidade de Araguari/MG.

ARRENDATÁRIO: DINATTO LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 01.708.997/0001-00, I.E 423.786.200-47, situada na Av.SANTOS Doumon n 941 CEP 38.320-000 na cidade de Araguari /MG, e-mail marcelo@dinatto.com.br celular/WhatsApp (34) 9.9272-0717, neste ato representada por socio administrador **MARCELO DOS SANTOS DINATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 671.944.786-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Henrique de Resende 70 Bairro Jardim Regina, CEP 38.446-217, na cidade de Araguari/MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO POR PRAZO INDETERMINADO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o veículo abaixo descrito, de posse do **ARRENDANTE**, o qual arrendará ao **ARRENDATÁRIO** o direito de uso e gozo:

- Marca e Modelo: Mercedes Benz Axor 2041 s
- Espécie/Tipo: CAVALO MECÂNICO
- Ano Fab/Mod.: 2019/2020
- Cor: BRANCA
- Placa: QWX.5B50
- Renavam: 01211397863
- Chassi: 9BM958433LB157662

II. DO USO DO VEÍCULO

Cláusula 2ª. O veículo, objeto deste contrato, será **ARRENDADO** com finalidade de trabalho ao **ARRENDATÁRIO**, para prestação de serviços no transporte.

III. DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª. O presente contrato terá vigência por tempo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.